



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz**

**OFC-2ªPJEITZ - 2042021**

**Código de validação: B030451BF5**

Imperatriz, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor  
Alessandro Pereira Silva  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Imperatriz - SEPLU  
Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 600 - Bairro São Salvador  
Nesta.

Assunto: Comércio irregular. Trabalhadores ambulantes. Calçadão.

Senhor Secretário,

Considerando a grande quantidade de comércio informal no Calçadão de Imperatriz, solicito a V.Sa. que, com base no Art. 44 da Lei Municipal nº 850/1997 (Código de Posturas do Município) e no art. 42 da Lei Municipal nº 1.642/2016, adote as providências necessárias a fim de combater a presença de trabalhadores ambulantes no local, tanto em face de notícias de crimes de furto na região, quanto por aumentar a exposição do consumidor a produtos impróprios ou de origem duvidosa.

Para tanto, confiro prazo de 15 (quinze) dias para o encaminhamento de resposta, contados a partir do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 02/12/2021 às 16:08 hrs (\*)*

**SANDRO POFAHL BÍSCARO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA